

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

014/2023

**REVOGA OS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI
COMPLEMENTAR N° 453, DE 8 DE MARÇO DE
2019**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 453, de 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 22/08/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARCERIA
Em 22/08/2023
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 29/10/2023

Presidente